SANTO ANTONIO DO JAMUM 30 P. SE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209 CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 529 de 17 de Abril de 1980, dispõe Sobre Abertura de Um Crédito Especial

LÁZARO JOSÉ DIOGO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- **Art. 1º -** Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial, no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para suportar despesas com a contratação de um médico, para atendimento á população carente.
- **Art. 2º -** O valor do crédito aberto pelo artigo anterior, serpa coberto com recursos provenientes da anulação total das seguintes dotações do orçamento vigente (vide tabela anexada ao Livro N. 8).
- **Art. 3º -** Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 17 de Abril de 1980.

Lázaro José Diogo

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, em 17 de Abril de 1980.

Adão Luiz Delsin

Técnico em Contabilidade